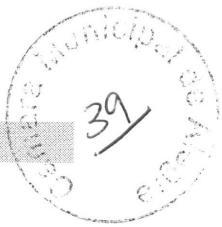




Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 033/2020.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º do Projeto de Lei nº 033/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) o limite para abertura de Créditos Suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal nº 3.571/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2020.”

JUSTIFICATIVA:

A proposição de emenda ora apresentada tem por objeto reduzir o limite pretendido a fim de facilitar o acompanhamento e fiscalização, bem como promover melhor e mais adequada redação com relação à natureza e objeto do Projeto, indicando disposições e legislação correlata, em atendimento à boa técnica de legislação e à hermenêutica.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2020.



